



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 399 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de março de 2015.

Lei 505/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002 Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 250.000,00**
 1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais (Outras Áreas)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze (27/03/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 059/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Municipal n.º 505/2015 de 27 de março de 2015**, resolve e, **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002 Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 250.000,00**
 1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais (Outras Áreas)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos 30 dias do mês de março de dois mil e quinze (30/03/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIRANHA DO IVAÍ, COM FORNECIMENTO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, QUE TAMBÉM SERÃO DISTRIBUÍDOS A TODAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA PÁSCOA DE 2015.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 015/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais)**, em favor da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA – ME CNPJ/MF nº 15.804.135/0001-87. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 27 de março de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 15/04/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 27 de março de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal